

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Nerópolis-GO, através de seu Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 004/2025;

Considerando o Documento de Formalização de Demanda, aprovado pela Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. Haroldo Gomes do Prado, nos termos do art. 72, inc. I e II da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando que se encontra acostado a demonstração de compatibilidade da previsão de recursos Orçamentários subscritos pelo Departamento de Contabilidade do Município de Nerópolis, conforme art.72, inc. IV da Lei 14.133/2021;

Considerando o Estudo Técnico, Preliminar e Termo de Referência elaborados pelo servidor, Arthur Vinicius da Silva Candido, nos termos do art. 72, inc. I e II da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando os orçamentos de preços acostados aos autos do procedimento de contratação direta, **QUE FORAM REALIZADOS** pelo servidor, Arthur Vinicius da Silva Candido, O QUAL É RESPONSÁVEL pela veracidade e por todos os atos praticados no presente processo;

Considerando que compete ao Órgão requisitante A VERIFICAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO necessária relativa ao ato da dispensa de licitação conforme a Lei 14.133/2021;

Considerando que o Gestor é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Tecidas as Considerações acima, AUTUO a abertura de processo de CONTRATAÇÃO DIRETA nos termos do art.72 da Lei 14.133/2021, na modalidade **Dispensa de Licitação, nº 192/2025**, com fundamento no Art.75, II da Lei 14.133/2021, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias com capacidade volumétrica de 30 m³, incluindo o transporte até as áreas licenciadas contratadas pelo Poder Executivo, mediante a utilização de caminhão do tipo roll-on/roll-off, com apoio de reboque tipo carreta julieta, quando necessário.

Nerópolis-GO, 15 de dezembro de 2025.



Ézio Matheus Carneiro de Oliveira
Agente de Contratação